

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

## Estado de Mato Grosso do Sul

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2020.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 047/2020 do Processo n° 81994/2020 – FLY n° 0333.0001132/2020 tipo menor preço por ITEM. Regulamentado pelo Decreto n° 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Iluminação externa e fornecimento de materiais de iluminação para atender o Estádio LUIZ SOARES ANDRADE, a pedido da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme C.I. n° 036/2020 e solicitação n° 267/2020, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: Mais Acessados- Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 10/03/2020 às 07h30min (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 20 de Fevereiro de 2020.

Eliane Roseli Fonseca  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

## Estado de Mato Grosso do Sul

## Minuta do AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL N° 49/2020.

## SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 49/2020 – Processo n° 81935/2020 – FLY N° 0333.0001073/2020, regulamentado pelo Decreto n° 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e utilidades para atender a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme solicitação n° 152/2020 e CI n° 033/2020 a pedido da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: LICITAÇÕES ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 11/03/2020 às 07h30min (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 20 de fevereiro de 2020.

Katiuscia de Souza Lima  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

## Estado de Mato Grosso do Sul

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2020.

## SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 051/2020 - Processo n° 82354/2020 – FLY N° 0333.0001492/2020, regulamentado pelo Decreto n° 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço. Objeto: Aquisição Fracionada de Gêneros alimentícios e Materiais para manuseio de alimentos, para de atender a Cozinha Piloto, conforme solicitação n° 238/2020 e CI n° 034/2020, a pedido da Secretária Municipal de Serviços Públicos, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – LICITAÇÕES, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 11/03/2020 às 13:30 horas (Horário Local)**

Nova Andradina MS, 20 de fevereiro de 2020.

Eliane Roseli Fonseca  
Pregoeira

## Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços (sem alterações no valor)

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 146/2019 - Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial N° 238/2019, Objeto: Aquisição de camisetas para semana do Meio Ambiente, Dia da Árvore, Projeto Filhote e Projeto Geociências para atender a secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado. Tendo como FORNECEDOR (ES): **EMPRESA BRUNA RAQUEL ROCHA ANDRADE-MEI, CNPJ sob n° 15.184.601/0001-79 E KAREN OLIVER UNIFORMES PROFISSIONAIS EIRELI, CNPJ sob n° 05.074.839/0001-98.** - Vigência: 27/11/2019 à 27/11/2020. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei n° 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina, 19 de Fevereiro de 2020.

HERNANDES ORTIZ

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado

## Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 041/2019, originada do processo licitatório Pregão Presencial N° 070/2019; objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAS E REAGENTES (MATERIAL DE CONSUMO) PARA ATENDER AO LABORATÓRIO MUNICIPAL "NACIM ABRAÃO"**, tendo como FORNECEDORES (es) M.S. DIAGNOSTICA LTDA, DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI;- vigência 28/03/2019 à 27/03/2020. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei n° 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 28 de Dezembro de 2019.

Arion Aislan de Sousa  
Secretário Municipal de Saúde

## Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 085/2019, originada do processo licitatório Pregão Presencial N° 147/2019 objeto: Aquisição de material e equipamento para equipar e estruturar a academia da saúde e o crena setor de fisioterapia do Município, onde irá atender as ações de reabilitação dos pacientes, complementando o cuidado integral e fortalecendo as ações de promoção da saúde em articulação com outros programas, tendo como FORNECEDORES (es): **ELETRINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICO, CNPJ n°: 27.913.520/0001-41, M.A. DA SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, CNPJ n°: 19.162.885/0001-53** - vigência 19/07/2019 à 18/07/2020. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei n° 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 19 de Janeiro de 2020.

Arion Aislan de Sousa  
Secretário Municipal de Saúde

## TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA N° 157/2018

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa n° 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o encerramento da ATA N° 157/2018, celebrado com as Empresas COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI, CNPJ n° 09.315.996/0001-07, A.D. DAMINELLI - EIRELI, CNPJ n° 10.749.758/0001-80, BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n° 26.396.672/0001-51, BRIATO COMERCIO MEDICO-HOSPITALAR E SERVICOS EIREL, CNPJ n° 03.321.370/0001-19, DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR , CNPJ n° 18.483.775/0001-20, MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ n° 27.330.244/0001-99, DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSP, CNPJ n° 21.504.525/0001-34, AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS , CNPJ n° 27.789.446/0001-01, SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ n° 28.289.799/0001-05.

A presente ATA está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições da ata foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 13 de Janeiro de 2020.

Arion Aislan de Sousa  
Secretário Municipal de Saúde

**TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA N° 003/2019**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa n° 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o encerramento da **ATA N° 003/2019**, celebrado com a Empresa: MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ n° 24.595.488/0001 -05.

A presente ATA está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições da ata foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 29 de Janeiro de 2020.

**Arión Aislan de Sousa**  
Secretário Municipal de Saúde

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N° 288/2019**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa n° 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o encerramento dos **CONTRATOS 288/2019**, celebrado com a Empresa: CENTRO TERAPEUTICO MENSAGEIROS DA PAZ EIRELI.

O presente CONTRATO está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 19 de Fevereiro de 2020.

**Arión Aislan de Sousa**  
Secretário Municipal de Saúde

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

**Processo n° 81233/2020 - FLY 0333.0000371/2020.**

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Contratação de empresa com profissional na área de engenharia para execução de parecer técnico sobre a ocorrência na ponte sobre o córrego Umbaracá, no Anel Rodoviário Municipal. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, solicitação 113/2020, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 60 e 61 do processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 **ETELO - ENGENHARIA DE ESTRUTURA LTDA.**, CNPJ: 03.326.311/0001-33, perfazendo um valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), por um período de 45 (quarenta e cinco) dias.

4. **Proj./Ativ.:** 2.095 - 33.90.39.00.00.001000

5. **Condições de entrega:** 20 dias

6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 18 de fevereiro de 2020.

**JULIO CESAR CASTRO MARQUES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ORDENADOR DE DESPESAS

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia: 09/02/2020, às 09h30min na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 009/2020 – processo administrativo n.º 78970/2019, conforme Ata de julgamento à fls. 381, considerando-o DESERTA, referente: Aquisição madeiras para sinalização viária, para atender Departamento de Trânsito e Transporte (DEMTRAN), conforme CI n° 063/2019 SEMUSP/DEMTRAN e solicitação n° 1989/2019 a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital.

Nova Andradina – MS, 07 de fevereiro de 2020.

**Roberto Ginell**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos  
Ordenador de Despesa

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002 AO CONTRATO N° 098/2019**

**CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e de outro lado a empresa **CONCREVIA CONSTRUTORA EIRELI**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo de Retificação n° 002 ao Contrato n° 098/2019.

**II - DO ADITIVO:**

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de retificar o termo aditivo n° 001 para incluir o nome e assinatura do Prefeito do Município de Nova Andradina, bem como alterar o número do contrato no item n° 3 Da Retificação que constou como 124/2019, assim, passa a constar como **Contrato n° 098/2019**, em razão de erro material de digitação. A mudança feita não acarretará alteração no objeto contratual, uma vez que refere-se tão somente a adequação e formalização.

**JOSÉ GILBERTO GARCIA**  
Prefeito Municipal  
Contratante

Nova Andradina-MS, 17 de fevereiro de 2020.  
**JULIO CESAR CASTRO MARQUES**  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Ordenador de despesas  
Contratante

**CONCREVIA CONSTRUTORA EIRELI**  
**Ramiro Saraiva**  
Contratada

PORTARIA N° 78, de 19 de Fevereiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Exonerar, a pedido, a partir de 13 de fevereiro de 2020, a servidora pública municipal **ANA MARIA MOREIRA LEITE GONDER** ocupante do cargo de Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (autos 82.367/2020).

**Art. 2°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 13 de fevereiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 19 de fevereiro de 2020.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 79, de 19 de Fevereiro de 2020.

**Dispõe sobre a averbação do tempo de serviço da servidora IVETE PELEGRINO RODRIGUES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e XV do art. 72 da Lei Orgânica do Município e o art. 68 e seguintes da Lei Complementar n° 42, de 26 de junho de 2002;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Conceder a servidora **IVETE PELEGRINO RODRIGUES**, funcionária efetiva no cargo de Professora da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, a AVERBAÇÃO de tempo de serviço na matrícula 2.008, conforme especificado a seguir: **312 (trezentos e doze dias)** dias, correspondentes a 10 (meses) e 12 (dias), relativos aos períodos de trabalho de 19/11/1989 a 30/11/1989, conforme a certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (autos 82.344/2020).

**Art. 2°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 19 de fevereiro de 2020.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 80, de 19 de Fevereiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o benefício da aposentadoria integral pela regra de transição do artigo 3º da EC 47/2005 concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina - PREVINA, conforme Portaria n° 034/2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Declarar vago um cargo efetivo de **Técnico de Serviços Organizacionais**, integrante da Carreira de Atividades Auxiliares, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal, em decorrência da concessão da aposentadoria da servidora **WANGER DA SILVA DANTAS**, matrícula 2.050, pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina-MS, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020 (autos 82.313/2020).

**Art. 2°** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a concessão da aposentadoria da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 1º de fevereiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 19 de fevereiro de 2019.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 81, de 19 de Fevereiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o pedido de vacância do servidor abaixo citado, conforme previsto no artigo 47, VI, da Lei Complementar 42 de 26 de junho de 2002;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Declarar, a pedido, a vacância do cargo de Fiscal de Trânsito, função de Fiscal de Trânsito, ocupado pelo servidor **CARLOS HENRIQUE CAMILO DA FONSECA**, em razão da posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 47, VI, da LCM 42/2002 (autos 81.922/2020).

**Parágrafo único.** Nas hipóteses do artigo 35 da Lei Complementar 42/2002, o servidor público municipal Carlos Henrique Camilo da Fonseca, a pedido, poderá ser reconduzido ao cargo ora declarado vago, desde que disponível, ou, se provido, em outro de vencimentos iguais e atribuições similares.

**Art. 2°** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a declaração de vacância do cargo antes ocupado pelo servidor supracitado em sua ficha funcional.

**Art. 3°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 5 de fevereiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 19 de fevereiro de 2020.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 82, de 20 de Fevereiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os nomes abaixo, com finalidade de compor a Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Auxiliar de Serviços Básicos na função de **Bloqueador Químico e Coletor de Materiais e Resíduos**, que serão lotados no Centro de Controle de Vetores (autos 81.889/2020).

**I - Titulares:**

- 1) Arion Aislan de Sousa;
- 2) Cleonice Vieira dos Santos;
- 3) Joelma Correa;
- 4) Sílvia Aparecida Corneto.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposição em contrário.

Nova Andradina-MS, 20 de fevereiro de 2020.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA/SEMEC Nº 04, de 10 de fevereiro de 2020.

Dispõe sobre Permuta de Membros do Quadro do Magistério Municipal, a partir de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PROF. FABIO ZANATA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro de 2002.

**RESOLVE:**

Art. 1º Permutar ex-ofício, a servidora LILIAN WANDERLEY DA SILVA GUIMARÃES LEMOS, Mat. nº 3861, detentora do cargo de PROFESSORA, da Escola Municipal Prof. João de Lima Paes no período matutino, carga horária de 22 horas aula, para Escola Municipal Machado de Assis - Polo no período matutino, carga horária de 22 horas aula e o servidor JOSÉ ANTONIO ZANQUETTA JUNIOR, Mat. nº 8073, detentor do cargo de PROFESSOR, da Escola Municipal Machado de Assis - Polo, no período matutino, carga horária de 22 horas aula, para Escola Municipal Prof. João de Lima Paes, carga horária de 22 horas aula, no período matutino.

Parágrafo Único: Cabe ao Diretor Geral de Recursos Humanos, proceder as anotações e providências cabíveis na vida funcional da servidora, conforme o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas, as demais disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 10 de fevereiro de 2020.

**Fabio Zanata**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

## PORTARIA/SEMEC Nº 05, de 10 de fevereiro de 2020.

Dispõe sobre a Remoção de Membro do Quadro do Magistério Municipal, a partir de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PROF. FABIO ZANATA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro de 2002.

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover ex-ofício a servidora CLEONICE GUELLER DE LIMA CUNHA, Mat. nº 3371, detentora do cargo de PROFESSORA, lotada na Escola Municipal Antonio Joaquim de Moura Andrade, no período vespertino, para a Escola Municipal Brincando de Aprender no período matutino na vaga da professora Maria Lucia de Paula Santos removida para Escola Municipal Arco Íris.

Parágrafo Único: Cabe ao Diretor Geral de Recursos Humanos, proceder as anotações e providências cabíveis na vida funcional da servidora, conforme o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas, as demais disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 10 de fevereiro de 2020.

**Fabio Zanata**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

## PORTARIA/SEMEC Nº 06, de 11 de fevereiro de 2020.

Dispõe sobre Permuta de Membros do Quadro do Magistério Municipal, a partir de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PROF. FABIO ZANATA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro de 2002.

**RESOLVE:**

Art. 1º Permutar ex-ofício, a servidora FABIANE JANDREY DE SOUZA, Mat. nº 7979, detentora do cargo de PROFESSORA, da Escola Municipal Professor Delmiro Salvione Bonin no período matutino, carga horária de 3 horas aula, Escola Municipal Prof. João de Lima Paes no período matutino, carga horária de 9 horas aula, Escola Municipal Professora Efantina de Quadros no período matutino, carga horária 3 horas aula, para Escola Municipal Professora Efantina de Quadros, carga horária 15 horas aula no período matutino e o servidor EUZEBIO DE SOUZA Mat. nº 5089, detentor do cargo de PROFESSOR, da Escola Municipal Professora Efantina de Quadros no período matutino, carga horária de 15 horas aula, para Escola Municipal Professor Delmiro Salvione Bonin no período matutino, carga horária de 3 horas aula, Escola Municipal Prof. João de Lima Paes no período matutino, carga horária 9 horas aula e Escola Municipal Professora Efantina de Quadros no período matutino, carga horária 3 horas aula.

Parágrafo Único: Cabe ao Diretor Geral de Recursos Humanos, proceder as anotações e providências cabíveis na vida funcional da servidora, conforme o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas, as demais disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 11 de fevereiro de 2019.

**Fabio Zanata**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

## PORTARIA/SEMEC Nº 07, de 11 de fevereiro de 2020.

Dispõe sobre a Remoção de Membro do Quadro do Magistério Municipal, a partir de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PROF. FABIO ZANATA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro de 2002.

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover ex-ofício a servidora CLEONICE GUELLER DE LIMA CUNHA, Mat. nº 9256, detentora do cargo de PROFESSORA, lotada na Escola Municipal Machado de Assis - Polo, no período matutino, para a Escola Municipal Antonio Joaquim de Moura Andrade no período vespertino.

Parágrafo Único: Cabe ao Diretor Geral de Recursos Humanos, proceder as anotações e providências cabíveis na vida funcional da servidora, conforme o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas, as demais disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 11 de fevereiro de 2020.

**Fabio Zanata**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

## PORTARIA/SEMEC Nº 08, de 11 de fevereiro de 2020.

Dispõe sobre Permuta de Membros do Quadro do Magistério Municipal, a partir de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PROF. FABIO ZANATA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro de 2002.

**RESOLVE:**

Art. 1º Permutar ex-ofício, a servidora ADRIANA PALHOTO, Mat. nº 1979, detentora do cargo de PROFESSORA, da Escola Municipal Pingo de Gente no período vespertino, carga horária de 20 horas, para Escola Municipal Professora Efantina de Quadros no período vespertino, carga horária de 20 horas e a servidora LUCIANE DE CRISTO SANTOS EZIDIO, Mat. nº 9474, detentora do cargo de PROFESSORA, da Escola Municipal Professora Efantina de Quadros, no período vespertino, carga horária de 20 horas, para Escola Municipal Pingo de Gente, carga horária de 20 horas, no período vespertino.

Parágrafo Único: Cabe ao Diretor Geral de Recursos Humanos, proceder as anotações e providências cabíveis na vida funcional da servidora, conforme o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas, as demais disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 11 de fevereiro de 2020.

**Fabio Zanata**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

## PORTARIA/SEMEC Nº 09, de 11 de fevereiro de 2020.

Dispõe sobre Permuta de Membros do Quadro do Magistério Municipal, a partir de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PROF. FABIO ZANATA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro de 2002.

**RESOLVE:**

Art. 1º Permutar ex-ofício, a servidora RONILVA DE ARAÚJO PEREIRA, Mat. nº 5618, detentora do cargo de PROFESSORA, lotada na Escola Municipal Arco-Íris com 4 horas aula, Centro de Educação Infantil Mundo Encantado com 6 horas aula e Centro de Educação Infantil Rita Ribeiro Hashinokuti com 6 horas aula, no período vespertino, para Escola Municipal Pingo de Gente, carga horária 15 horas aula no período vespertino e o servidor MARCOS ALEXANDRE REDIGOLO Mat. nº 1914, detentor do cargo de PROFESSOR, da Escola Municipal Pingo de Gente no período vespertino, para Escola Municipal Arco-Íris 4 horas aula, Centro de Educação Infantil Mundo Encantado 6 horas aula e Centro de Educação Infantil Rita Ribeiro Hashinokuti 6 horas aula, no período vespertino.

Parágrafo Único: Cabe ao Diretor Geral de Recursos Humanos, proceder as anotações e providências cabíveis na vida funcional da servidora, conforme o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas, as demais disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 11 de fevereiro de 2019.

**Fabio Zanata**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

## MATO GROSSO DO SUL

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Extrato de Empenho Nº.: 100/20 Data: 18/02/2020

Licitação: Processo: 74990/19, Pregão: 142/2019, Ata nº.: 81/2019

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão:	07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.10	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0037	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade:	2.202	- Bloco da Proteção Social Básica/BL PSB FNAS (CRAS)
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.01.-	- Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)

Credor: 607 M. R. DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE GAS

**Objeto:**

Aquisição de cargas de gás (Gás Liquefeito de Petróleo - GLP) P.13 e cargas de gás (Gás Liquefeito de Petróleo - GLP) P.45, com a finalidade de atender os Projetos Sociais vinculados a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMCIAS, conforme Ata de Registro de Preços nº 081/2019 (Licitação Nº.: 142/2019-PR).

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Extrato de Empenho Nº.: 101/20 Data: 18/02/2020

Licitação: Processo: 74990/19, Pregão: 142/2019, Ata nº.: 81/2019

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 07.10	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0037	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade: 2.203	- Manutenção e Enc. Bloco da Proteção Social Especial de Média Com
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.01.-	- Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais)

Credor: 607 M. R. DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE GAS

Objeto: Aquisição de cargas de gás (Gás Liquefeito de Petróleo - GLP) P.13 e cargas de gás (Gás Liquefeito de Petróleo - GLP) P.45, com a finalidade de atender os Projetos Sociais vinculados a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMCIAS, conforme Ata de Registro de Preços nº 081/2019 (Licitação Nº : 142/2019-PR).

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Extrato de Empenho Nº.: 102/20 Data: 18/02/2020

Licitação: Processo: 74990/19, Pregão: 142/2019, Ata nº.: 81/2019

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 07.10	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0037	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade: 2.204	- Manutenção e Encargos com Bloco da Proteção Social Básica/BL PSI
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.01.-	- Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)

Credor: 607 M. R. DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE GAS

Objeto: Aquisição de cargas de gás (Gás Liquefeito de Petróleo - GLP) P.13 e cargas de gás (Gás Liquefeito de Petróleo - GLP) P.45, com a finalidade de atender os Projetos Sociais vinculados a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMCIAS, conforme Ata de Registro de Preços nº 081/2019 (Licitação Nº : 142/2019-PR).

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Extrato de Empenho Nº.: 103/20 Data: 18/02/2020

Licitação: Processo: 74990/19, Pregão: 142/2019, Ata nº.: 81/2019

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 07.10	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0037	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade: 2.204	- Manutenção e Encargos com Bloco da Proteção Social Básica/BL PSI
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.01.-	- Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)

Credor: 607 M. R. DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE GAS

Objeto: Aquisição de cargas de gás (Gás Liquefeito de Petróleo - GLP) P.13 e cargas de gás (Gás Liquefeito de Petróleo - GLP) P.45, com a finalidade de atender os Projetos Sociais vinculados a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMCIAS, conforme Ata de Registro de Preços nº 081/2019 (Licitação Nº : 142/2019-PR).

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Extrato de Empenho Nº.: 104/20 Data: 18/02/2020

Licitação: Processo: 74990/19, Pregão: 142/2019, Ata nº.: 81/2019

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 07.10	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0037	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade: 2.204	- Manutenção e Encargos com Bloco da Proteção Social Básica/BL PSI
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.01.-	- Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)

Credor: 607 M. R. DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE GAS

Objeto: Aquisição de cargas de gás (Gás Liquefeito de Petróleo - GLP) P.13 e cargas de gás (Gás Liquefeito de Petróleo - GLP) P.45, com a finalidade de atender os Projetos Sociais vinculados a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMCIAS, conforme Ata de Registro de Preços nº 081/2019 (Licitação Nº : 142/2019-PR).

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 504/20 Data: 18/02/2020

Licitação: Processo: 74990/19, Pregão: 142/2019, Ata nº.: 81/2019

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 07.09	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0037	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade: 2.075	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Assistência Social
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.01.-	- Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 110,00 (cento e dez reais)

Credor: 4990 M. R. DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE GAS

Objeto: Aquisição de cargas de gás (Gás Liquefeito de Petróleo - GLP) P.13 e cargas de gás (Gás Liquefeito de Petróleo - GLP) P.45, com a finalidade de atender os Projetos Sociais vinculados a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMCIAS, conforme Ata de Registro de Preços nº 081/2019 (Licitação Nº : 142/2019-PR).

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 505/20 Data: 18/02/2020

Licitação: Processo: 74990/19, Pregão: 142/2019, Ata nº.: 81/2019

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 07.09	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 08.241.0037	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade: 2.211	- Manutenção e Encargos Conviver
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.01.-	- Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 1.466,00 (um mil quatrocentos e sessenta e seis reais)

Credor: 4990 M. R. DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE GAS

Objeto: Aquisição de cargas de gás (Gás Liquefeito de Petróleo - GLP) P.13 e cargas de gás (Gás Liquefeito de Petróleo - GLP) P.45, com a finalidade de atender os Projetos Sociais vinculados a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMCIAS, conforme Ata de Registro de Preços nº 081/2019 (Licitação Nº : 142/2019-PR).

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 506/20 Data: 18/02/2020

Licitação: Processo: 74990/19, Pregão: 142/2019, Ata nº.: 81/2019

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 07.09	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0037	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade: 2.212	- Manutenção e Enc. com Banda Municipal GV
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.01.-	- Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 330,00 (trezentos e trinta reais)

Credor: 4990 M. R. DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE GAS

Objeto: Aquisição de cargas de gás (Gás Liquefeito de Petróleo - GLP) P.13 e cargas de gás (Gás Liquefeito de Petróleo - GLP) P.45, com a finalidade de atender os Projetos Sociais vinculados a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMCIAS, conforme Ata de Registro de Preços nº 081/2019 (Licitação Nº : 142/2019-PR).

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 507/20 Data: 18/02/2020

Licitação: Processo: 74990/19, Pregão: 142/2019, Ata nº.: 81/2019

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 07.09	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 08.243.0037	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade: 2.219	- Manutenção e Enc. Com AAB
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.01.-	- Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais)

Credor: 4990 M. R. DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE GAS

Objeto: Aquisição de cargas de gás (Gás Liquefeito de Petróleo - GLP) P.13 e cargas de gás (Gás Liquefeito de Petróleo - GLP) P.45, com a finalidade de atender os Projetos Sociais vinculados a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMCIAS, conforme Ata de Registro de Preços nº 081/2019 (Licitação Nº : 142/2019-PR).

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 508/20 Data: 18/02/2020

Licitação: Processo: 74990/19, Pregão: 142/2019, Ata nº.: 81/2019

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão:	07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.243.0037 - Assistência Social Geral
Projeto/Atividade:	2.225 - Manutenção e Encargos com Conselho Tutelar
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.01. - Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 110,00 (cento e dez reais)

Credor: 4990 M. R. DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE GAS

## Objeto:

Aquisição de cargas de gás (Gás Liquefeito de Petróleo - GLP) P.13 e cargas de gás (Gás Liquefeito de Petróleo - GLP) P.45, com a finalidade de atender os Projetos Sociais vinculados a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMCIAS, conforme Ata de Registro de Preços nº 081/2019 (Licitação Nº : 142/2019-PR).

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 509/20 Data: 18/02/2020

Licitação: Processo: 74990/19, Pregão: 142/2019, Ata nº.: 81/2019

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão:	07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0037 - Assistência Social Geral
Projeto/Atividade:	2.075 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Ass istencia Social
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.01. - Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 55,00 (cinquenta e cinco reais)

Credor: 4990 M. R. DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE GAS

## Objeto:

Aquisição de cargas de gás (Gás Liquefeito de Petróleo - GLP) P.13 e cargas de gás (Gás Liquefeito de Petróleo - GLP) P.45, com a finalidade de atender os Projetos Sociais vinculados a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMCIAS, conforme Ata de Registro de Preços nº 081/2019 (Licitação Nº : 142/2019-PR).

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 510/20 Data: 18/02/2020

Licitação: Processo: 74990/19, Pregão: 142/2019, Ata nº.: 81/2019

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão:	07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0037 - Assistência Social Geral
Projeto/Atividade:	2.075 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Ass istencia Social
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.01. - Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 110,00 (cento e dez reais)

Credor: 4990 M. R. DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE GAS

## Objeto:

Aquisição de cargas de gás (Gás Liquefeito de Petróleo - GLP) P.13 e cargas de gás (Gás Liquefeito de Petróleo - GLP) P.45, com a finalidade de atender os Projetos Sociais vinculados a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMCIAS, conforme Ata de Registro de Preços nº 081/2019 (Licitação Nº : 142/2019-PR).

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 511/20 Data: 18/02/2020

Licitação: Processo: 76949/19, Pregão: 195/2019, Ata nº.: 117/2019

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão:	07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0037 - Assistência Social Geral
Projeto/Atividade:	2.263 - Manutenção e enc. c/ Políticas Públicas da Mulher
Elemento:	3.3.90.39.99.00.00.00.01. - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

Valor Total do Empenho: 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)

Credor: 6609 FORTWEST SEGURANCA LTDA

## Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA, PARA ATENDER EVENTOS MUNICIPAIS DESTA SECRETARIA NO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2019. (Licitação Nº : 195/2019-PR)

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 574/20 Data: 18/02/2020

Licitação:

Município: NOVAANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão:	05 - 6
Unidade:	05.06 - 10
Funcional:	10.301.0042 - Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.277 - 2
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.01. - Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 887,10 (oitocentos e oitenta e sete reais e dez centavos)

Credor: 2007 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL

## Objeto:

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 512/20 Data: 18/02/2020

Licitação: Processo: 77006/19, Pregão: 193/2019, Ata nº.: 118/2019

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão:	07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0037 - Assistência Social Geral
Projeto/Atividade:	2.263 - Manutenção e enc. c/ Políticas Públicas da Mulher
Elemento:	3.3.90.39.99.00.00.00.01. - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

Valor Total do Empenho: 9.000,00 (nove mil reais)

Credor: 3787 OS MOVIDOS PROMOÇÕES &amp; EVENTOS LTDA. - ME

## Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDER EVENTOS MUNICIPAIS COM TENDAS, FECHAMENTO LATERAL, PALCOS, BANHEIROS QUÍMICOS E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA, NO PRAZO DE 12 MESES, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2019. (Licitação Nº : 193/2019-PR)

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020**

Estabelece normas e procedimentos para emissão de nota fiscal e de entrega e recebimento da documentação pertinente a execução financeira contratual no Município de Nova Andradina/MS.

A Controladoria Geral do Município de Nova Andradina, no uso das atribuições legais contidas na Lei Municipal nº 231 de 04 de Abril de 2019, e do Decreto nº 2.317 de 31 de Julho de 2019 e demais dispositivos legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de a Administração zelar pelos princípios da moralidade, da boa fé objetiva, da publicidade de seus atos e demais Princípios Administrativos;**CONSIDERANDO** que é um dever do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme disposto no inciso XIII do art. 55 da Lei 8.666/93;**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprir as exigências Resolução nº. 088/2018 do Egrégio TCE/MS da alínea 'B', do subitem 6.1, do item 6, do Anexo VI.**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprir as exigências legais e regulamentares acerca do tema.**RESOLVE:****Art. 1º** As Notas Fiscais deverão ser encaminhadas a Secretaria Municipal xxxx para liquidação com observância das regras descritas abaixo:

- I. Deverão estar acompanhadas com regularidade fiscal da Empresa (CNDs);
- II. Deverá conter no corpo da nota fiscal as informações como: Número e ano do empenho, número do contrato, número do processo administrativo licitatório e descrição detalhada dos serviços prestados ou produtos entregues.
- III. Devem estar atestadas e datadas pelo Fiscal do Contrato e Servidor do Almoarifado e ou por outro servidor que tenha conhecimento das condições em que estas foram efetuadas, com a devida identificação ou carimbo;
- IV. Devem vir acompanhadas da Ordem de Fornecimento ou Serviço/Obras, devidamente assinada;
- V. Os documentos exigidos nos incisos I, III e IV devem ser relativos a cada solicitação de pagamento.

**Art. 2º** As Notas Fiscais dos instrumentos contratuais cujo objeto for a contratação de **serviços de transporte escolar**, além dos documentos exigidos no art. 1º desta instrução normativa deverão apresentar ainda, Planilha mensal de frequência de viagem por linha, devidamente atestado pelo gestor do contrato, e Comprovação da utilização do equipamento registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo – Tacógrafo.**Art. 3º** As Notas Fiscais dos instrumentos contratuais cujo objeto for a aquisição de cestas básicas, além dos documentos exigidos no art. 1º desta instrução normativa deverão apresentar ainda, Planilha contendo a relação dos beneficiados com a distribuição das cestas básicas, contendo os seguintes dados: **nome, RG, CPF, endereço, data da entrega da cesta básica e respectiva assinatura do beneficiário, de modo a comprovar o recebimento.****Art. 4º** As Notas Fiscais dos instrumentos contratuais cujo objeto for a aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar, além dos documentos exigidos no art. 1º desta instrução normativa deverão apresentar ainda, **Planilha contendo a relação das escolas beneficiadas contendo os seguintes dados: nome da escola, endereço, telefone, quantidade de alunos beneficiados, o período a que se refere à entrega e data da entrega dos gêneros alimentícios.****Art. 5º** As Notas Fiscais dos instrumentos contratuais cujo objeto for contratação de publicidade, além dos documentos exigidos no art. 1º desta instrução normativa deverão apresentar ainda, notas fiscais decorrentes da veiculação de publicidade, tabela de preços praticados no contrato, descrição dos descontos negociados, relatório de checagem de veiculação e comprovação de que as informações sobre a execução do contrato, com os nomes dos fornecedores de serviços especializados e veículos, foram divulgadas em sítio próprio aberto para o contrato na rede mundial de computadores.**Art. 6º** O recebimento de todas as Notas fiscais oriundas de contratos administrativos estará vinculado ao disposto nesta instrução normativa, e a falta dos documentos supramencionados implicará na recusa do recebimento ou posterior devolução da Nota Fiscal.**Art. 7º** Outros documentos poderão ser solicitados em atendimento a órgãos de Controle Externo e ou desta Controladoria.**Art. 8º** Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Nov Andradina/MS, 18 de Fevereiro de 2020.

**CHRISTIANE APARECIDA TOSTI**  
Controladora Geral

De acordo,

**JOSÉ GILBERTO GARCIA**  
Prefeito Municipal

**EDITAL Nº 01/04/2020**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de conformidade com as disposições da Lei nº 257/2001, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de processo seletivo simplificado para recrutamento de candidatos para exercer a função de **Auxiliar de Serviços Básicos**, para atuar em ações de combate à dengue, sob coordenação da Secretária Municipal de Saúde, nos termos e condições constantes deste Edital.

**1. DO OBJETO**

1.1 Este Processo Seletivo Simplificado tem por objeto a realização de recrutamento e seleção de candidatos para exercer a função de **Auxiliar de Serviços Básicos**, para execução do trabalho de apoio às ações de combate ao mosquito da dengue, na sede do Município e no distrito de Nova Casa Verde, atendendo a necessidade de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, observadas as seguintes condições:

FUNÇÃO	ATIVIDADE	ESCOLARIDADE E REQUISITOS	REMUNERAÇÃO
Auxiliar de Serviços Básicos	Coletor de Materiais e Resíduos e Bloqueador Químico	Ensino Fundamental Incompleto e capacidade física	R\$ 1.199,77 + Gratificação de Insalubridade
ATRIBUIÇÕES BÁSICAS			VAGAS
Bloqueador Químico e coleta de Materiais e Resíduos	Transportar e diluir os inseticidas utilizados no combate à dengue; abastecer a máquina costal motorizada (MCM) com gasolina e inseticida; solicitar autorização para pulverização de inseticida através da máquina costal motorizada nos quintais e interior de imóveis; fazer a retirada materiais passíveis de acúmulo de água e aqueles em desuso, e de resíduos considerados lixo, tais como: eletrônicos, móveis, reservatórios de água, ferragens, sacos, sacolas, tampas, copos, plásticos, papéis; preencher relatórios de trabalho em formulário padronizado; solicitar autorização para ingresso nos imóveis e nas residências; Na realização das tarefas o candidato utilizará máquina costal motorizada abastecida, com cerca de 25kg e nas costas; assim como fazer o uso correto de todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) disponibilizados.	Sede 25	
		Casa Verde 10	

1.2 A contratação será com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais e pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado para atender à conclusão dos trabalhos de limpeza da cidade para prevenir a infestação dos mosquitos da dengue, nos termos da Lei nº 257/2001.

1.3 O(a) contratado(a) terá seu desempenho avaliado durante o contrato de experiência de 30 (trinta) dias a contar da data de admissão.

1.4 A seleção dos candidatos compreenderá as seguintes etapas:

- Avaliação Curricular, com base nos dados coletados no Anexo;
- Avaliação de entrevista técnica;
- Teste de Aptidão Física (TAF).

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme modelo constante do Anexo, no Centro de Controle de Zoonoses, localizada na R. Projetada C. nº 100, no bairro Celina Gonçalves, nos dias 26 após as 13:00, 27 e 28/02/2020, das 7h às 11h e das 13h às 17h.

2.2 A Ficha de Inscrição e entrevista técnica serão realizados no local e entregues juntamente com cópia do documento de identidade.

2.3 Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante de inscrição, firmado por representante da Comissão do Processo Seletivo.

2.4 Não será aceita inscrição condicional, extemporânea ou por correspondência ou correio eletrônico.

2.5 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que fizer seu preenchimento de forma incompleta, incorreta e/ou ilegível.

2.6 O candidato, ao assinar a Ficha de Inscrição, estará declarando que tem ciência de todas as condições para participar deste processo seletivo e, se for convocado, deverá entregar, por ocasião da contratação, os documentos para exercício da função de inscrição.

2.7 Serão selecionadas 50 (cinquenta) fichas para Nova Andradina e 20 (vinte) para Casa Verde para realizar o teste de aptidão física.

**3. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR**

3.1 A análise dos dados da Ficha de Inscrição e entrevista técnica serão avaliadas pela Comissão do Processo Seletivo, com a finalidade de selecionar os candidatos com os requisitos para exercer a função de Auxiliar de Serviços Básicos, conforme descrito no item 1.1, considerando as informações prestadas e os documentos que comprovam as situações declaradas.

**4. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**

4.1 O Teste de Aptidão Física será aplicado no dia **13 de março de 2020**, com início às 07:30 horas, tendo o candidato comparecer 30 (trinta) minutos de antecedência, na Praça Milton Malulei, ao lado da Secretária Municipal de Saúde, na R. José Pereira Sobrinho, 808, Bairro Santa Terezinha e disponibilizado no site [www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br):

a) aos vinte (25) primeiros candidatos à função de Auxiliar de Serviços Básicos - Bloqueador Químico e Coletas de Resíduos-Sede e aos seis (10) primeiros candidatos à função de Auxiliar de Serviços Básicos - Bloqueador Químico e Coletores de Resíduos - Casa Verde;

4.2 Os candidatos chamados para realizar o TAF deverão comparecer, trinta minutos antes do horário determinado no edital de convocação, com roupa apropriada para a prática de exercício físico, munido do documento de identidade original e de atestado médico declarando que não há impedimento de saúde para realização desse teste.

4.3 O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início do teste, não sendo aceita a entrega em outro momento ou em condição que não conste expressamente deste edital.

4.4 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico será impedido de realizar o TAF, sendo, consequentemente, eliminado do processo seletivo.

4.5 O Teste de Aptidão Física terá caráter eliminatório e se constituirá de caminhada portando bomba costal, para os Auxiliares de Serviços Básicos - Bloqueadores Químico e Coletores de Resíduos, com o objetivo de avaliar a resistência muscular e aeróbica e a capacidade cárdio-respiratória do candidato, nas seguintes condições:

- a distância percorrida será de 1.200 (mil e duzentos) metros para candidatos do sexo masculino, e para os candidatos do sexo feminino será de 800 (oitocentos) metros, ambos transportando a bomba costal, pesando aproximadamente 15 (quinze) quilos, num prazo máximo de 30 (trinta) minutos, não sendo permitido correr, apenas caminhar;
- a caminhada será cronometrada pelo avaliador do TAF, que anotará o tempo de chegada de cada candidato, a partir do seu horário de saída.

4.6 O candidato que não completar o percurso no tempo máximo exigido será desclassificado automaticamente.

**5. DA CLASSIFICAÇÃO**

5.1 Os candidatos que atenderem aos requisitos básicos para exercer a função e forem considerados aptos no Teste de Aptidão Física serão classificados em ordem crescente de idade, com base na data de nascimento.

5.2 A relação contendo os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado será divulgada no dia 18/03/2020, através do edital de resultado fixado no mural da Secretaria Municipal de Saúde, na R. José Pereira Sobrinho, 808, Bairro Santa Terezinha e no site [www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br).

**6. DA CONTRATAÇÃO**

6.1 Os candidatos melhores classificados, no limite das vagas oferecidas, serão convocados para assinar contrato por prazo determinado, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para exercer atribuições da função de Auxiliar de Serviços Básicos, na atividade de Bloqueador Químico e Coletor de Materiais e Resíduos, nos trabalhos e ações de combate à dengue pela Secretaria Municipal de Saúde.

6.2 O termo de contrato explicitará a função a ser desempenhada, a duração do contrato, as condições de renovação e de rescisão, o valor e a forma de remuneração, os direitos e obrigações do contratado, bem como a carga horária de trabalho.

6.3 O candidato convocado para assinar contrato deverá comprovar, mediante apresentação de cópia do documento respectivo, os seguintes requisitos:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- ter, no mínimo dezoito anos completos, na data da contratação;
- estar em dia com as obrigações eleitorais, relativamente ao pleito de 2016;
- estar quite com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;
- gozar de boa saúde física e mental, conforme atestado médico passado por médico inscrito no CRM/MS;
- não ocupar cargo ou função em órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal.

6.4 Além dos documentos referidos nas alíneas 'c', 'd' e 'e', no item 6.3, os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar uma cópia dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade (RG) frente e verso;
- b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;
- c) Carteira Profissional (CTPS – todas as páginas )
- d) Cadastramento no PIS/PASEP, se tiver;
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante de quitação Eleitoral;
- g) Diploma, certificado de conclusão de curso ou matrícula no ano letivo;
- h) Certificado Militar (para homens);
- i) Certidão de nascimento ou casamento;
- j) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- k) Comprovante de residência;
- l) Conta Corrente do banco Bradesco;
- m) Declaração de bens;
- n) Declaração de acumulo de cargo;
- o) Declaração Negativa de Antecedentes Administrativos e Criminais-;
- p) Certidão de P Grau Ações Cíveis e Criminais;
- q) Certidão de Distribuição da Justiça Federal Ações Cíveis e Criminais.

6.5 Os candidatos convocados, atendidas as exigências constantes dos itens 6.3 e 6.4, para assinar contrato até cinco dias úteis, poderá, a pedido, ter esse prazo prorrogado uma única vez.

#### 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A Comissão do Processo Seletivo, objeto deste Edital, ficará instalada na Diretoria-Geral de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão na Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 991 Bairro Centro, Nova Andradina-MS.

7.2 O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.

7.3 Os documentos referentes a este Processo Seletivo Simplificado ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Diretoria-Geral responsável pela gestão das atividades de recursos humanos.

7.4 A classificação neste Processo Seletivo Simplificado tem validade por 180 dias, contado da data da sua divulgação na imprensa oficial do Município de Nova Andradina.

7.5 Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos, em conjunto, pelos Secretários Municipais de Finanças e Gestão e de Saúde.

NOVA ANDRADINA-MS, 20 de fevereiro de 2020

Prefeito Municipal  
Jose Gilberto Garcia

#### ANEXO DO EDITAL Nº 01/04/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO																			
<b>FICHA DE INSCRIÇÃO</b>																			
NOME DO CANDIDATO																			
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 20px;"> </td><td style="width: 20px;"> </td><td style="width: 20px;"> </td><td style="width: 20px;"> </td><td style="width: 20px;"> </td><td style="width: 20px;"> </td><td style="width: 20px;"> </td><td style="width: 20px;"> </td><td style="width: 20px;"> </td><td style="width: 20px;"> </td> </tr> </table>																			
DATA DE NASCIMENTO			SEXO		DOCUMENTO DE IDENTIDADE														
DIA	MÊS	ANO	M	F	NÚMERO		ORG. EXP.	EXPEDIÇÃO											
			( )	( )															
NÚMERO DO CPF					NÚMERO PIS/PASEP														
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AVENIDA, n., APTO, BLOCO)																			
BAIRRO/DISTRITO							CEP												
MUNICÍPIO					TELEFONES PARA CONTATO														
Formação Escolar (informar instituições de ensino, ano conclusão).																			
Experiência Profissional (informar períodos, empregadores e cargos/funções)																			
DECLARO QUE CONHEÇO E ACEITO AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE REGE ESTE PROCESSO SELETIVO E, SE CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, QUE APRESENTAREI TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA EXERCER A FUNÇÃO.																			
FUNÇÃO/ATIVIDADE: Auxiliar de Serviços Básicos – _____																			
EM, ____/____/2020					ASSINATURA DO CANDIDATO														

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
FUNÇÃO/ATIVIDADE: Auxiliar de Serviços Básicos – _____	
NOME DO CANDIDATO: _____	

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE NOVA ANDRADINA**  
Anexo 12 - Balanço Orçamentário  
Administração Direta

Betha Sistemas  
Exercício de 2019  
Período: Janeiro a Dezembro  
Página: 1/2

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.000,00	2.000,00	0,00	-2.000,00
Valores Mobiliários	2.000,00	2.000,00	0,00	-2.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.000,00	8.000,00	0,00	-8.000,00
Demais Receitas Correntes	8.000,00	8.000,00	0,00	-8.000,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-10.000,00</b>
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-10.000,00</b>
DEFICIT (IV)	-	-	-	-
<b>TOTAL (V) = (III+IV)</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-10.000,00</b>
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
INVESTIMENTOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI+VII)</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-	-	-	0,00
<b>TOTAL (X) = (VIII+IX)</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE NOVA ANDRADINA**  
Anexo 12 - Balanço Orçamentário  
Administração Direta

Betha Sistemas  
Exercício de 2019  
Período: Janeiro a Dezembro  
Página: 2/2

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Nova Andradina, 19/02/2020

José Gilberto Garcia - Prefeito Municipal  
Fábio Zanata - Secretário M. Educ. Cultura e Esportes  
Suellen C. Vieira Diniz Aragão - Contadora - CRC 14061/O-0

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE NOVA ANDRADINA**  
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13  
Administração Direta

EXERCÍCIO 2019  
PERÍODO (MÊS): Janeiro a Dezembro  
DATA DE EMISSÃO: 19/02/2020  
PÁGINA: 1

ESPECIFICAÇÃO	INGRESSOS		DESPESAS	
	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
Recursos Operacionais (R)	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordinária	0,00	0,00	0,00	0,00
Vinculada	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (R)	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (R)	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (R) = (R+R+R+R)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Nova Andradina, 19/02/2020

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE NOVA ANDRADINA**  
Anexo 14 - Balanço Patrimonial  
Administração Direta

Betha Sistemas  
Exercício 2019  
Período: Janeiro a Dezembro  
Página: 1

ATIVO	ATIVO		PASSIVO	PASSIVO	
	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	RESÍDUO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL	0,00	0,00		0,00	0,00

COMPENSAÇÕES	Saldo das Ações Patenciais Ativas		Saldo das Ações Patenciais Passivas	
	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	EXERCÍCIO ATUAL		EXERCÍCIO ANTERIOR	
	DETERMINADA	INDICADA	DETERMINADA	INDICADA
CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00	0,00
VINCULADA	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Nova Andradina, 19/02/2020

José Gilberto Garcia - Prefeito Municipal  
Fábio Zanata - Secretário M. Educ. Cultura e Esportes  
Suellen C. Vieira Diniz Aragão - Contadora - CRC 14061/O-0

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE NOVA ANDRADINA**  
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15  
Administração Direta

Exercício de 2019  
PERÍODO (MÊS): Janeiro a Dezembro  
Página: 1/1

**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS**  
(decorrentes da execução orçamentária)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de ativo	0,00	0,00
Desincorporação de passivo	0,00	0,00
Incorporação de passivo	0,00	0,00
Desincorporação de ativo	0,00	0,00

Nova Andradina, 19/02/2020

José Gilberto Garcia - Prefeito Municipal  
Fábio Zanata - Secretário M. Educ. Cultura e Esportes  
Suellen C. Vieira Diniz Aragão - Contadora - CRC 14061/O-0

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE NOVA ANDRADINA**  
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante  
Administração Direta

Betha Sistemas  
Exercício 2019  
PERÍODO (MÊS): Janeiro a Dezembro  
Página: 1/1

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00

**NÃO HÁ MOVIMENTAÇÃO**

Nova Andradina, 19/02/2020

José Gilberto Garcia - Prefeito Municipal  
Fábio Zanata - Secretário M. Educ. Cultura e Esportes  
Suellen C. Vieira Diniz Aragão - Contadora - CRC 14061/O-0

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE NOVA ANDRADINA**  
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa  
Administração Direta

Betha Sistemas  
Exercício 2019  
Período: Janeiro a Dezembro  
Página: 1

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO**

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Nova Andradina, 19/02/2020

José Gilberto Garcia - Prefeito Municipal  
Fábio Zanata - Secretário M. Educ. Cultura e Esportes  
Suellen C. Vieira Diniz Aragão - Contadora - CRC 14061/O-0



**NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
**EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019**

**NOTA 1 – INFORMAÇÕES GERAIS**

O Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, Administração Direta do Poder Executivo é pessoa jurídica de direito público, inscrito com CNPJ nº. 03.173.317/000-18, com natureza jurídica 124- Município, vem com o objetivo de destacar os principais aspectos na composição das demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de Dezembro de 2019.

As Demonstrações Consolidadas da Administração Direta compreendem às Unidades Orçamentárias:

Prefeitura do Município de Nova Andradina  
Câmara Municipal de Nova Andradina  
Fundo Municipal de Saúde - FMS  
Fundo Municipal de Assistência Social - FMS  
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA  
Fundo Municipal de Investimento Social - FMS  
Fundo Municipal de Hab. e Interesse Social - FIMHIS  
Fundo Municipal de Urbanização  
Fundo Municipal de Meio Ambiente  
Fundo Municipal de Cultura  
Fundação de Cultura de Nova Andradina  
Fundo Municipal de Esporte e Lazer  
Fundação Nova Andradinense de Esporte e Lazer  
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB  
Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município  
Fundo Municipal de Desenvolvimento  
Fundação Inst. de Tec. e Inovação de Nova Andradina - FINOVA  
Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina - PREVINA

PAÇO MUNICIPAL – AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CENTRO  
CEP: 79.750-000 - TELEFONES: (67) 3441-1250 / 3441-1380 - gabinete@pmna.ms.gov.br

As demonstrações que compõe o Balanço Geral do Município são elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas relativas a responsabilidade na gestão fiscal, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, bem como das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 10) e normas que regulamentam o assunto e das Legislações Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16) e outras normas que regulamentam o assunto, bem como das Legislações aplicadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Ainda as Leis Municipais: Lei nº 1504/2018 Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, a Lei nº 1425/17 PPA que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2019/2021 e a Lei nº 1472/18 LDO que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

**NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.****2.1 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA****2.1.1 Fundo Municipal de Cultura**

O Fundo Municipal de Cultura de Nova Andradina foi criado pela Lei Municipal nº 602, de 29 de agosto de 2006, com a finalidade de captar e canalizar recursos de modo a:

- I. Facilitar a todos o livre acesso às fontes da cultura e o pleno exercício dos direitos culturais;
- II. Priorizar a produção e o consumo de bens culturais e artísticos originários do município, valorizando recursos humanos e conteúdos locais;
- III. Estimular a produção e difusão de bens culturais de valor universal, formadores e informadores de conhecimento, cultura e memória;
- IV. Prestar apoio financeiro à implementação e/ou ampliação de programas e projetos de natureza cultural que se enquadrem nas diretrizes e prioridades do Governo Municipal de Nova Andradina.

PAÇO MUNICIPAL – AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CENTRO  
CEP: 79.750-000 - TELEFONES: (67) 3441-1250 / 3441-1380 - gabinete@pmna.ms.gov.br

A contabilização do exercício de 2019 foi realizada no sistema de software de Contabilidade da empresa Staff Sistemas, compreendendo todas as Secretarias e Fundos Municipais, Câmara Municipal e o Previa.

As Demonstrações Contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores expressos em Reais.

### NOTA 3 – CRITÉRIOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional, em conformidade com o MCASP, instruções normativas expedidas Pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. Os registros obedecem ao disposto na Lei Federal 4.320/64.

### NOTA 4 – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis Fundo Municipal de Cultura de Nova Andradina no exercício de 2019 encontra-se no formato- BLOCO SIMPLIFICADO, conforme artigo 14 da Resolução TCE/MS nº 88 de 03 de Outubro de 2018, dessa forma, não houve relevâncias para descrição de Notas Explicativas detalhadas, conforme determina o referido artigo:

Art. 14. As informações, dados e documentos relacionados às Contas Anuais de Gestão deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas, sempre que a Unidade Gestora (órgão) for contemplada no orçamento, ficando dispensado o seu envio caso não seja contemplada.

§1º Quando não houver execução da despesa orçamentária, a Prestação de Contas de Gestão será composta do Bloco de Documento Simplificado, instruídas com os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, acompanhados de Nota Explicativa e dos documentos que comprovem os registros neles efetuados, tais como Saldo Residual de Exercícios Anteriores, Anulação de Dotação Orçamentária entre outros e a Declaração de Inocorrência de Movimento.

### 4.1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – ANEXO 12

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, demonstra também as despesas fixadas e a executada no exercício em conformidade com a Lei Orçamentária para o exercício de 2019.

O Balanço Orçamentário do Município é desdobrado em: Execução Orçamentária das Receitas (previsão inicial, previsão atualizada, realização e diferenças) e das Despesas (fixação e execução incluídos os créditos adicionais).

A Receita Prevista na LOA foi de R\$0.000,00 e a Realizada no exercício foi de R\$0,00. A despesa fixada foi de R\$0.000,00 e não houve despesa executada no período.

### 4.2 - BALANÇO FINANCEIRO – ANEXO 13

#### 4.2.1 Receitas e Despesas Orçamentárias

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos bancários do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte. O Balanço Financeiro evidencia as receitas arrecadadas de R\$ 0,00.

#### 4.2.2 Saldo em Espécie

O saldo em Espécie do Exercício Anterior é de R\$0,00 e Saldo para o Exercício Seguinte é de R\$ 0,00. Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros é resultante da relação entre o Saldo que passa para o Exercício Seguinte e o Saldo do Exercício Anterior. A interpretação desse quociente indica o impacto do resultado financeiro sobre o saldo em espécie.

### 4.3 - BALANÇO PATRIMONIAL – ANEXO 14

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do município em 31 de dezembro de 2019. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e

PAÇO MUNICIPAL – AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CENTRO  
CEP: 79.750-000 - TELEFONES: (67) 3441-1250 / 3441-1380 - gabinete@pmna.ms.gov.br

PAÇO MUNICIPAL – AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CENTRO  
CEP: 79.750-000 - TELEFONES: (67) 3441-1250 / 3441-1380 - gabinete@pmna.ms.gov.br

quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), disposições (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido), bem como os atos potenciais, que são registrados em conta de compensação.

O Balanço patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade como sua liquidez e seu endividamento.

#### 4.3.1- Ativo Circulante- Caixa e Equivalentes de Caixa.

Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, aplicações e poupança. Os valores em Reais e Conciliados em conformidade com os registros contábeis e bancários. Saldo das Disposições Baciais em 31 de dezembro de 2019 é de R\$ 0,00.

#### 4.3.2- Patrimônio Líquido

O resultado acumulado no exercício foi de R\$ 0,00, sendo resultado do exercício no valor de R\$ 0,00, resultados de exercícios anteriores no valor de R\$ 0,00 e ajustes de exercícios anteriores no valor de R\$ 0,00.

#### NOTA 5 - DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente relatório buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentadas nas Demonstrações Contábeis, bem como resultados do período de Janeiro a Dezembro exercício financeiro de 2019, buscando o máximo de transparência aos usuários das informações. As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Nova Andradina, 19 de fevereiro de 2019.

Suellen C. Vieira Diniz Aragão  
CRC-MS-14061/00

PAÇO MUNICIPAL – AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CENTRO  
CEP: 79.750-000 - TELEFONES: (67) 3441-1250 / 3441-1380 - gabinete@pmna.ms.gov.br

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL ESPORTE LAZER NOVA ANDRADINA**  
Anexo 12 - Balanço Orçamentário  
Administração Direta

Betha Sistemas  
Exercício de 2019  
Período: Janeiro à Dezembro  
Página: 1/2

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.000,00	2.000,00	0,00	-2.000,00
Valores Mobiliários	2.000,00	2.000,00	0,00	-2.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.000,00	8.000,00	0,00	-8.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	5.000,00	5.000,00	0,00	-5.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.000,00	3.000,00	0,00	-3.000,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-10.000,00</b>
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-10.000,00</b>
DEFICIT (IV)	-	-	-	-
<b>TOTAL (V) = (III + IV)</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-10.000,00</b>
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-	-	-	0,00
<b>TOTAL (X) = (VIII + IX)</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL ESPORTE LAZER NOVA ANDRADINA**  
Anexo 12 - Balanço Orçamentário  
Administração Direta

Betha Sistemas  
Exercício de 2019  
Período: Janeiro à Dezembro  
Página: 2/2

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Nova Andradina, 19/02/2020

José Gilberto Garcia  
Prefeito Municipal

Fabio Zanata  
Secretário M. Educ. Cultura e Esportes

Suellen C. Vieira Diniz Aragão  
Contador CRC 14061/O-0

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL ESPORTE LAZER NOVA ANDRADINA**  
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13  
Administração Direta

EXERCÍCIO: 2019  
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro  
DATA DE EMISSÃO: 19/02/2020  
PÁGINA: 1

ESPECIFICAÇÃO	INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
Restos Orçamentários (R)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (TRF)	0,00
Outras	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00
Vinculadas	0,00	0,00	TOTAL (R) + (TRF) + (TRF) + (TRF)	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (RF)	0,00	0,00		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	0,00		
Recuperação de Empréstimos (RE)	0,00	0,00		
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00		
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00		
<b>TOTAL (R) + (RF) + (RE) + (RP)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		

Nova Andradina, 19/02/2020

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL ESPORTE LAZER NOVA ANDRADINA**  
Anexo 14 - Balanço Patrimonial  
Administração Direta

Betha Sistemas  
Exercício 2019  
Período: Janeiro/Dezembro  
Página: 1

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				0,00	0,00

COMPENSAÇÕES	Saldo dos Atos Potenciais Ativos		Saldo dos Atos Potenciais Passivos	
	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO AFUNDO NO BALANÇO PATRIMONIAL				
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL		EXERCÍCIO ANTERIOR	
	ORDINÁRIA	0,00	0,00	0,00
VINCULADA	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Nova Andradina, 19/02/2020

José Gilberto Garcia  
Prefeito Municipal

Fabio Zanata  
Secretário M. Educ. Cultura e Esportes

Suellen C. Vieira Diniz Aragão  
Contador CRC 14061/O-0

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL ESPORTE LAZER NOVA ANDRADINA**  
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15  
Administração Direta

Exercício de 2019  
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro  
Página: 1/1

**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS**  
(decorrentes da execução orçamentária)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Desincorporação de passivo	0,00	0,00
Incorporação de passivo	0,00	0,00
Desincorporação de ativo	0,00	0,00

Nova Andradina, 19/02/2020

José Gilberto Garcia  
Prefeito Municipal

Fabio Zanata  
Secretário M. Educ. Cultura e Esportes

Suellen C. Vieira Diniz Aragão  
Contador CRC 14061/O-0

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL ESPORTE LAZER NOVA ANDRADINA**  
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante  
Administração Direta

Betha Sistemas  
Exercício 2019  
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro  
Página: 1/1

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>NÃO HÁ MOVIMENTAÇÃO</b>				

Nova Andradina, 19/02/2020

José Gilberto Garcia  
Prefeito Municipal

Fabio Zanata  
Secretário M. Educ. Cultura e Esportes

Suellen C. Vieira Diniz Aragão  
Contador CRC 14061/O-0

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL ESPORTE LAZER NOVA ANDRADINA**  
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa  
Administração Direta

Betha Sistemas  
Exercício 2019  
Período: Janeiro à Dezembro  
Página: 1

**FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS**

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS**

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO**

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO**

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Nova Andradina, 19/02/2020

José Gilberto Garcia  
Prefeito Municipal

Fabio Zanata  
Secretário M. Educ. Cultura e Esportes

Suellen C. Vieira Diniz Aragão  
Contador CRC 14061/O-0

**NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
**EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019**

**NOTA 1 – INFORMAÇÕES GERAIS**

O Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso Sul, Administração Direta do Poder Executivo é pessoa jurídica de direito público, inscrito com CNPJ nº. 03.173.317/000-18, com natureza jurídica 124- Município, vem com o objetivo de destacar os principais aspectos na composição das demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de Dezembro de 2019.

As Demonstrações Consolidadas da Administração Direta compreendem às Unidades Orçamentárias:

- Prefeitura do Município de Nova Andradina
- Câmara Municipal de Nova Andradina
- Fundo Municipal de Saúde - FMS
- Fundo Municipal de Assistência Social - FMS
- Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FCMCA
- Fundo Municipal de Investimento Social - FMS
- Fundo Municipal de Hab. e Interesse Social - FIMHIS
- Fundo Municipal de Urbanização
- Fundo Municipal de Meio Ambiente
- Fundo Municipal de Cultura
- Fundação de Cultura de Nova Andradina
- Fundo Municipal de Esporte - Lazer
- Fundação Nova Andradinense de Esporte e Lazer
- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB
- Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município
- Fundo Municipal de Desenvolvimento
- Fundação Inst. de Tec. e Inovação de Nova Andradina - FINOVA
- Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina - PREVINA

PAÇO MUNICIPAL - AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CENTRO  
CEP: 79.750-000 - TELEFONES: (67) 3441-1250 / 3441-1380 - gabinete@pmna.ms.gov.br

As demonstrações que compõem o Balanço Geral do Município elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas relativas à responsabilidade na gestão fiscal, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, bem como das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16) e outras normas que regulamentam o assunto, bem como das Legislações aplicadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Ainda as Leis Municipais: Lei nº 1504/2018 Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, a Lei nº 1425/17 PPA que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2019/2021 e a Lei nº 1472/18 LDO que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

## NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

### 2.1 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

#### 2.1.1 Fundo Municipal de Esporte e Lazer

O Fundo Municipal de Esporte e Lazer foi criado pela Lei Municipal Complementar nº 96, de 17 de dezembro de 2012, com o objetivo de dispor de recursos para promover o desenvolvimento do esporte no município.

A contabilização do exercício de 2019 foi realizada no sistema de software de Contabilidade da empresa Staff Sistemas, compreendendo todas as Secretarias e Fundos Municipais, Câmara Municipal e o Previna.

As Demonstrações Contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores expressos em Reais.

## NOTA 3 – CRITÉRIOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional, em conformidade com o MCASP, instruções normativas expedidas Pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. Os registros obedecem ao disposto na Lei Federal 4.320/64.

## NOTA 4 – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis do Fundo Municipal de Esporte e Lazer de Nova Andradina no exercício de 2019 encontram-se no formato BLOCO SIMPLIFICADO, conforme artigo 14 da resolução TCE/MS de 03.10.18, dessa forma, não houve relevâncias para descrição de Notas Explicativas detalhadas, conforme determina o referido artigo:

Art. 14. As informações, dados e documentos relacionados às Contas Anuais de Gestão deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas, sempre que a Unidade Gestora (órgão) for contemplada no orçamento, ficando dispensado o seu envio caso não seja contemplada.

§1º Quando não houver execução da despesa orçamentária, a prestação de Contas de Gestão será composta do Bloco de Documentos Simplificado, instruídas com os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, acompanhados de Nota Explicativa e dos documentos que comprovem os registros neles efetuados, tais como o Residual de Exercícios Anteriores, Anulação de Dotação Orçamentária, entre outros e a Declaração de Inocorrência de Movimento.

## 4.1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – ANEXO 12

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, demonstra também as despesas fixadas e a executada no exercício em conformidade com a Lei Orçamentária para o exercício de 2019.

O Balanço Orçamentário do Município é desdobrado em: Execução Orçamentária das Receitas (previsão inicial, previsão atualizada, realização e diferenças) e das Despesas (fixação e execução incluídos os créditos adicionais).

A Receita Prevista na LOA foi de R\$0.000,00 e a Realizada no exercício foi de R\$0,00. A despesa fixada foi de R\$0.000,00 e não houve execução no período.

#### 4.2 - BALANÇO FINANCEIRO – ANEXO 13

##### 4.2.1 Receitas e Despesas Orçamentárias

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos bancários do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte. O Balanço evidencia as receitas arrecadadas de R\$ 0,00.

##### 4.2.2 Saldo em Espécie

O saldo em Espécie do Exercício Anterior é R\$0,00 e Saldo para o Exercício Seguinte é de R\$ 0,00. Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros é resultante da relação entre o Saldo que passa para o Exercício Seguinte e o Saldo do Exercício Anterior. A interpretação desse quociente indica o impacto do resultado financeiro sobre o saldo em espécie.

#### 4.3 - BALANÇO PATRIMONIAL – ANEXO 14

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do município em 31 de dezembro de 2019. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido), bem como os atos potenciais, que são registrados em conta de provisão.

O Balanço patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez e seu endividamento.

##### 4.3.1- Ativo Circulante- Caixa e Equivalentes de Caixa.

PAÇO MUNICIPAL – AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CENTRO  
CEP: 79.750-000 - TELEFONES: (67) 3441-1250 / 3441-1380 - gabinete@pmna.ms.gov.br

Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos, aplicações e poupança. Os valores em Reais e Conciliados em conformidade com os registros contábeis e bancários. O Saldo das Disposições Bancárias em 31 de dezembro de 2019 é de R\$ 0,00.

##### 4.3.2- Patrimônio Líquido

O resultado acumulado do exercício foi de R\$ 0,00, sendo resultado do exercício no valor de R\$ 0,00 e resultados de exercícios anteriores no valor de R\$ 0,00 e ajustes de exercícios anteriores no valor de R\$ 0,00.

#### NOTA 5 - DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente relatório buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentadas nas Demonstrações Contábeis, bem como os resultados do período de Janeiro a Dezembro exercício financeiro de 2019, buscando o máximo de transparência aos usuários das informações.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Nova Andradina, 19 de fevereiro de 2019.

Suellen C. Vieira Diniz Aragão  
CRC-MS-14061/00

PAÇO MUNICIPAL – AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CENTRO  
CEP: 79.750-000 - TELEFONES: (67) 3441-1250 / 3441-1380 - gabinete@pmna.ms.gov.br

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**FD. NOVA-ANDRADINENSE ESPORTES LAZER NOVA ANDRADI**  
Anexo 12 - Balanço Orçamentário  
Administração Direta

Betha Sistemas  
Exercício de 2019  
Período: Janeiro à Dezembro  
Página: 1/2

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.000,00	2.000,00	0,00	-2.000,00
Valores Mobiliários	2.000,00	2.000,00	0,00	-2.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	0,00	-5.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	5.000,00	5.000,00	0,00	-5.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.000,00	3.000,00	0,00	-3.000,00
Demais Receitas Correntes	3.000,00	3.000,00	0,00	-3.000,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-10.000,00</b>
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO (III) = (I + II)</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-10.000,00</b>
DEFICIT (IV)	240.000,00	240.000,00	-	-
<b>TOTAL (V) = (III + IV)</b>	<b>250.000,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-250.000,00</b>

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)				
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
INVESTIMENTOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)</b>	<b>250.000,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>250.000,00</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / FINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)</b>	<b>250.000,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>250.000,00</b>
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-	-	-	0,00
<b>TOTAL (X) = (VIII + IX)</b>	<b>250.000,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>250.000,00</b>

**ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS			LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)					
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**FD. NOVA-ANDRADINENSE ESPORTES LAZER NOVA ANDRADI**  
Anexo 12 - Balanço Orçamentário  
Administração Direta

Betha Sistemas  
Exercício de 2019  
Período: Janeiro à Dezembro  
Página: 2/2

**ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS			LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)					
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Nova Andradina, 19/02/2020

José Gilberto Garcia  
Prefeito Municipal

Willian da Silva Moraes  
Ordenador de Despesas

Suelten C. Vieira Diniz Aragão  
Contadora CRC 14061/O-0

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**FD. NOVA-ANDRADINENSE ESPORTES LAZER NOVA ANDRADI**  
Anexo 13 - Balanço Financeiro  
Administração Direta

EXERCÍCIO 2019  
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro  
DATA DE EMISSÃO 19/02/2020  
PÁGINA 1

ESPECIFICAÇÃO	INGRESSOS		DESPESAS	
	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
Resultado Operacional (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordinária	0,00	0,00	0,00	0,00
Excepcional	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
Resíduos de Exercícios Anteriores (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (IV) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Nova Andradina, 19/02/2020

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**FD. NOVA-ANDRADINENSE ESPORTES LAZER NOVA ANDRADI**  
Anexo 14 - Balanço Patrimonial  
Administração Direta

Betha Sistemas  
Exercício de 2019  
Período: Janeiro à Dezembro  
Página: 1

ATIVO	Exercício Atual		Exercício Anterior		PASSIVO	Exercício Atual		Exercício Anterior	
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Nova Andradina, 19/02/2020

José Gilberto Garcia  
Prefeito Municipal

Willian da Silva Moraes  
Ordenador de Despesas

Suelten C. Vieira Diniz Aragão  
Contadora CRC 14061/O-0

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**FD. NOVA-ANDRADINENSE ESPORTES LAZER NOVA ANDRADI**  
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Exercício de 2019  
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro  
Página: 1/1

Administração Direta

**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS**  
(decorrentes da execução orçamentária)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de ativo	0,00	0,00
Desincorporação de passivo	0,00	0,00
Incorporação de passivo	0,00	0,00
Desincorporação de ativo	0,00	0,00

Nova Andradina, 19/02/2020

José Gilberto Garcia  
Prefeito Municipal

Willian da Silva Moraes  
Ordenador de Despesas

Suelten C. Vieira Diniz Aragão  
Contadora CRC 14061/O-0

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO NOVA ANDRADINA**  
Anexo 12 - Balanço Orçamentário  
Administração Direta

Betha Sistemas  
Exercício de 2019  
Período: Janeiro à Dezembro  
Página: 1/2

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	0,00	-5.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.000,00	4.000,00	0,00	-4.000,00
Demais Receitas Correntes	4.000,00	4.000,00	0,00	-4.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	0,00	-50.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	0,00	-50.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	-50.000,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)</b>	<b>55.000,00</b>	<b>55.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-55.000,00</b>
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)</b>	<b>55.000,00</b>	<b>55.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-55.000,00</b>
DEFICIT (IV)	-	-	-	-
<b>TOTAL (V) = (III + IV)</b>	<b>55.000,00</b>	<b>55.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-55.000,00</b>
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS DE CAPITAL	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
INVESTIMENTOS	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)</b>	<b>55.000,00</b>	<b>55.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>55.000,00</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)</b>	<b>55.000,00</b>	<b>55.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>55.000,00</b>
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-	-	-	0,00
<b>TOTAL (X) = (VIII + IX)</b>	<b>55.000,00</b>	<b>55.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>55.000,00</b>

**ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO NOVA ANDRADINA**  
Anexo 12 - Balanço Orçamentário  
Administração Direta

Betha Sistemas  
Exercício de 2019  
Período: Janeiro à Dezembro  
Página: 2/2

**ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Nova Andradina, 19/02/2020

José Gilberto Garcia  
Prefeito Municipal

Emerson Nantes de Matos  
Secretário M. Finanças e Gestão

Suelen C. Vieira Diniz Aragão  
Contadora CRC 14061/O-0

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO NOVA ANDRADINA**  
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13  
Administração Direta

EXERCÍCIO 2019  
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro  
DATA DE EMISSÃO: 19/02/2020  
PÁGINA: 1

ESPECIFICAÇÃO	INGRESSOS		DESPESAS	
	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Vinculada	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferências (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscrição de Receita a Pagar Não Processadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscrição de Receita a Pagar Processadas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (IV) = (I+II+III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Nova Andradina, 19/02/2020

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO NOVA ANDRADINA**  
Anexo 14 - Balanço Patrimonial  
Administração Direta

Betha Sistemas  
Exercício 2019  
Período: Janeiro-Dezembro  
Página: 1

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

COMPENSAÇÕES		Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Ativos Potenciais Ativos		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORÇAMENTÁRIA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	0,00	0,00
VINCULADA		0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Nova Andradina, 19/02/2020

José Gilberto Garcia  
Prefeito Municipal

Emerson Nantes de Matos  
Secretário M. Finanças e Gestão

Suelen C. Vieira Diniz Aragão  
Contadora CRC 14061/O-0

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO NOVA ANDRADINA**  
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Exercício de 2019  
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro  
Página: 1/1

Administração Direta

**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS**  
(decorrentes da execução orçamentária)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de ativo	0,00	0,00
Desincorporação de passivo	0,00	0,00
Incorporação de passivo	0,00	0,00
Desincorporação de ativo	0,00	0,00

Nova Andradina, 19/02/2020

José Gilberto Garcia  
Prefeito Municipal

Emerson Nantes de Matos  
Secretário M. Finanças e Gestão

Suelen C. Vieira Diniz Aragão  
Contadora CRC 14061/O-0

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO NOVA ANDRADINA**  
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante  
Administração Direta

Betha Sistemas  
Exercício 2019  
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro  
Página: 1/1

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00

**NÃO HÁ MOVIMENTAÇÃO**

Nova Andradina, 19/02/2020

José Gilberto Garcia  
Prefeito Municipal

Emerson Nantes de Matos  
Secretário M. Finanças e Gestão

Suelen C. Vieira Diniz Aragão  
Contadora CRC 14061/O-0

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO NOVA ANDRADINA**  
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa  
Administração Direta

Betha Sistemas  
Exercício 2019  
Período: Janeiro à Dezembro  
Página: 1

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Nova Andradina, 19/02/2020

José Gilberto Garcia  
Prefeito Municipal

Emerson Nantes de Matos  
Secretário M. Finanças e Gestão

Suelen C. Vieira Diniz Aragão  
Contadora CRC 14061/O-0



**NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
**EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019**

**NOTA 1 – INFORMAÇÕES GERAIS**

O Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, Administração Direta do Poder Executivo é pessoa jurídica de direito público, inscrito com CNPJ nº. 03.173.317/000-18, com natureza jurídica 124- Município, vem com o objetivo de destacar os principais aspectos na composição das demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de Dezembro de 2019.

As Demonstrações Consolidadas da Administração Direta compreendem às Unidades Orçamentárias:

Prefeitura do Município de Nova Andradina  
Câmara Municipal de Nova Andradina  
Fundo Municipal de Saúde - FMS  
Fundo Municipal de Assistência Social - FMS  
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA  
Fundo Municipal de Investimento Social - FIMIS  
Fundo Municipal de Hab. e Interesse Social - FIMHIS  
Fundo Municipal de Urbanização  
Fundo Municipal de Meio Ambiente  
Fundo Municipal de Cultura  
Fundação de Cultura de Nova Andradina  
Fundo Municipal de Esporte e Lazer  
Fundação Nova Andradinense de Esporte e Lazer  
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB  
Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município  
Fundo Municipal de Desenvolvimento  
Fundação Inst. de Tec. e Inovação de Nova Andradina - FINOVA  
Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina - PREVINA

As demonstrações que compõem o Balanço Geral do Município são elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas relativas a responsabilidade na gestão fiscal, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, bem como das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16) e outras normas que regulamentam o assunto, bem como das Legislações aplicadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Ainda as Leis Municipais: Lei nº 1504/2018 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, a Lei nº 1425/17 PPA que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2019/2021 e a Lei nº 1472/18 LDO que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

**NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.**

**2.1 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

**2.1.1 Fundo Municipal de Desenvolvimento de Nova Andradina**

O Fundo Municipal de Desenvolvimento de Nova Andradina foi criado pela Lei Municipal Complementar nº 69, de 18 de setembro de 2014.

A contabilização do exercício de 2019 foi realizada no sistema de Contabilidade da empresa Staff Sistemas, compreendendo todas as Secretarias e Fundos Municipais, Câmara Municipal e o Previna.

As Demonstrações Contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores expressos em Reais.

PAÇO MUNICIPAL – AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CENTRO  
CEP: 79.750-000 - TELEFONES: (67) 3441-1250 / 3441-1380 - gabinete@pmna.ms.gov.br

PAÇO MUNICIPAL – AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CENTRO  
CEP: 79.750-000 - TELEFONES: (67) 3441-1250 / 3441-1380 - gabinete@pmna.ms.gov.br

### NOTA 3 – CRITÉRIOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional, em conformidade com o MCASP, instruções normativas expedidas Pelo ~~Tribunal~~ Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. Os registros obedecem ao disposto na Lei Federal 4.320/64.

### NOTA 4 – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis do ~~Município de~~ ~~Desenvolvimento de~~ Nova Andradina no exercício de 2019 encontram-se no formato BLOCO SIMPLIFICADO, conforme artigo 14 da ~~Resolução~~ Resolução TCE/MS nº 88 de 03 de outubro de 2011 dessa forma, não houve relevâncias para descrição de Notas Explicativas detalhadas, conforme determina o referido artigo:

Art. 14. As informações, dados e documentos encaminhados às Contas Anuais de Gestão deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas, sempre que a Unidade Gestora (órgão) for contemplada no orçamento, ficando dispensado o seu envio caso não seja contemplada.

§1º Quando não houver execução da despesa orçamentária, a Prestação de Contas de Gestão será composta do Bloco de Documentos Simplificado, instruídas com os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, acompanhados de Nota Explicativa e dos documentos que comprovem os registros neles efetuados, como Saldo Residual de Exercícios Anteriores, Anulação de Dotação Orçamentária, entre outros e a Declaração de Inocorrência de Movimento.

#### 4.1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – ANEXO 12

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, demonstra também as despesas fixadas e a executada no exercício em conformidade com a ~~Lei~~ Lei Orçamentária para o exercício de 2019.

O Balanço Orçamentário do Município é desdobrado em: Execução Orçamentária das Receitas (previsão inicial, previsão atualizada, realização e diferenças) e das Despesas (fixação e execução incluídos os créditos adicionais).

A Receita Prevista na LOA foi de R\$ 55.000,00 e a Realizada no exercício foi de R\$ 0,00. A despesa fixada foi de R\$ 55.000,00 e não houve execução no período.

#### 4.2 - BALANÇO FINANCEIRO – ANEXO 13

##### 4.2.1 Receitas e Despesas Orçamentárias

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos bancários do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte. O Balanço evidencia as receitas arrecadadas de R\$ 0,00.

##### 4.2.2 Saldo em Espécie

O Saldo em Espécie do Exercício Anterior é de R\$ 0,00 e Saldo para o Exercício Seguinte é de R\$ 0,00. Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros é resultante da relação entre o Saldo que passa para o Exercício Seguinte e o Saldo do Exercício Anterior. A interpretação desse quociente indica o impacto do resultado financeiro sobre o saldo em espécie.

#### 4.3 - BALANÇO PATRIMONIAL – ANEXO 14

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do município em 31 de dezembro de 2019. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido), bem como os atos potenciais, que são registrados em conta de compensação.

O Balanço patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez e seu endividamento.

##### 4.3.1- Ativo Circulante- Caixa e Equivalentes de Caixa.

PAÇO MUNICIPAL – AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CENTRO  
CEP: 79.750-000 - TELEFONES: (67) 3441-1250 / 3441-1380 - gabinete@pmna.ms.gov.br

PAÇO MUNICIPAL – AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CENTRO  
CEP: 79.750-000 - TELEFONES: (67) 3441-1250 / 3441-1380 - gabinete@pmna.ms.gov.br

Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos, aplicações e poupança. Os valores em Reais e Conciliados em conformidade com os registros contábeis e bancários. Saldo das Disposições Bancárias em 31 de dezembro de 2019 é de R\$ 0,00.

**4.3.2- Patrimônio Líquido**

O resultado acumulado no exercício foi de R\$ 0,00, sendo resultado do exercício no valor de R\$ 0,00. Resultados de exercícios anteriores no valor de R\$ 0,00 e ajustes de exercícios anteriores no valor de R\$ 0,00.

**NOTA 5 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente relatório buscou retratar clareza e objetividade as informações apresentadas nas Demonstrações Contábeis, bem como os resultados do período de Janeiro a Dezembro exercício financeiro de 2019, buscando o máximo de transparência aos usuários das informações.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Nova Andradina, 19 de fevereiro de 2019.

Suellen C. Vieira Diniz Aragão  
CRC-MS-14061/O-0

*PAÇO MUNICIPAL - AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CENTRO  
CEP: 79.750-000 - TELEFONES: (67) 3441-1250 / 3441-1380 - gabinete@pmna.ms.gov.br*

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL** Betha Sistemas  
Exercício 2019  
**FD. NOVA-ANDRADINENSE ESPORTES LAZER NOVA ANDRADI** PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro  
Página: 1/1  
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante  
Administração Direta

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00

**NÃO HÁ MOVIMENTAÇÃO**

Nova Andradina, 19/02/2020

José Gilberto Garcia Willian da Silva Moraes Suellen C. Vieira Diniz Aragão  
 Prefeito Municipal Ordenador de Despesas Contadora CRC 14061/O-0

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**FD. NOVA-ANDRADINENSE ESPORTES LAZER NOVA ANDRADI**  
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa  
Administração Direta

Betha Sistemas  
Exercício 2019  
Período: Janeiro à Dezembro  
Página: 1

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	0,00

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	0,00	0,00

Nova Andradina, 19/02/2020

José Gilberto Garcia Willian da Silva Moraes Suellen C. Vieira Diniz Aragão  
 Prefeito Municipal Ordenador de Despesas Contadora CRC 14061/O-0

**NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019**

**NOTA 1 – INFORMAÇÕES GERAIS**

O Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso Sul, Administração Direta do Poder Executivo é pessoa jurídica de direito público, inscrito com CNPJ nº. 03.173.317/000-18, com natureza jurídica 124- Município, vem com o objetivo de destacar os principais aspectos na composição das demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de Dezembro de 2019.

As Demonstrações Consolidadas da Administração Direta compreendem às Unidades Orçamentárias:

- Prefeitura do Município de Nova Andradina
- Câmara Municipal de Nova Andradina
- Fundo Municipal de Saúde - FMS
- Fundo Municipal de Assistência Social - FMS
- Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA
- Fundo Municipal de Investimento Social - FIMIS
- Fundo Municipal de Hab. e Interesse Social - FIMHIS
- Fundo Municipal de Urbanização
- Fundo Municipal de Meio Ambiente
- Fundo Municipal de Cultura
- Fundação de Cultura de Nova Andradina
- Fundo Municipal de Esporte Lazer
- Fundação Nova Andradinense de Esporte e Lazer
- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB
- Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município
- Fundo Municipal de Desenvolvimento
- Fundação Inst. de Tec. e Inovação de Nova Andradina - FINOVA
- Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina - PREVINA

*PAÇO MUNICIPAL - AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CENTRO  
CEP: 79.750-000 - TELEFONES: (67) 3441-1250 / 3441-1380 - gabinete@pmna.ms.gov.br*

As demonstrações que compõe o Balanço Geral do Município elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas relativas a responsabilidade na gestão fiscal, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, bem como das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16) e normas que regulamentam o assunto e das Legislações Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16) e outras normas que regulamentam o assunto, bem como das Legislações aplicadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Ainda as Leis Municipais: Lei nº 1504/2018 Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, a Lei nº 1425/17 PPA que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2019/2021 e a Lei nº 1472/18 LDO que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

## NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

### 2.1 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

#### 2.1.1 Fundação Nova Andradinense de Esporte e Lazer

A Fundação Nova Andradinense de Esporte e Lazer foi criada pela Lei Municipal Complementar nº 96, de 17 de dezembro de 2005, com finalidade de planejar, coordenar, executar e difundir atividades destinadas ao desenvolvimento do esporte de participação de rendimento e educacional, promover iniciativas para o aumento de oportunidades de lazer, a capacitação de recursos humanos e o desenvolvimento científico e tecnológico dessas manifestações esportivas de criação estadual e nacional.

A contabilização do exercício de 2019 foi realizada no sistema software de Contabilidade da empresa Staff Sistemas, compreendendo todas as Secretarias e Fundos Municipais, Câmara Municipal e o Previna.

As Demonstrações Contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores expressos em Reais.

### NOTA 3 – CRITÉRIOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional, em conformidade com o MCASP, instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. Os registros obedecem ao disposto na Lei Federal 4.320/64.

### NOTA 4 – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis Fundação Nova Andradinense Esporte de Lazer no exercício de 2019 encontra-se no formato– BLOCO SIMPLIFICADO, conforme artigo 14 da Resolução TCE/MS nº 88 de 03 de outubro de 2018, dessa forma, não houve relevâncias para descrição de Notas Explicativas detalhadas, conforme determina o referido artigo:

Art. 14. As informações, dados e documentos relacionados às Contas Anuais de Gestão deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas, sempre que a Unidade Gestora (órgão) for contemplada no orçamento, ficando dispensado o seu envio caso não seja contemplada.

§1º Quando não houver execução da despesa orçamentária, a Prestação de Contas de Gestão será composta do Bloco de Documentos Simplificado, instruídas com os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, acompanhados de Nota Explicativa e dos documentos que comprovem os registros neles efetuados, como Saldo Residual de Exercícios Anteriores, Anulação de Dotação Orçamentária, entre outros e a Declaração de Inocorrência de Movimento.

### 4.1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – ANEXO 12

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, demonstra também as despesas fixadas e a executada no exercício em conformidade com a Lei Orçamentária para o exercício de 2019.

PAÇO MUNICIPAL – AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CENTRO  
CEP: 79.750-000 - TELEFONES: (67) 3441-1250 / 3441-1380 - gabinete@pmna.ms.gov.br

PAÇO MUNICIPAL – AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CENTRO  
CEP: 79.750-000 - TELEFONES: (67) 3441-1250 / 3441-1380 - gabinete@pmna.ms.gov.br

O Balanço Orçamentário do Município é desdobrado em: Execução Orçamentária das Receitas (previsão inicial, previsão atualizada, realização e diferenças) e das Despesas (fixação e execução incluídos os créditos adicionais).

A Receita Prevista na LOA foi de R\$0.000,00 e a Realizada no exercício foi de R\$0,00A despesa fixada foi de R\$0.000,00 e não houve execução no período.

## 4.2 - BALANÇO FINANCEIRO – ANEXO 13

### 4.2.1 Receitas e Despesas Orçamentárias

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos bancários do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte. O Balanço evidencia as receitas arrecadadas de R\$ 0,00.

### 4.2.2 Saldo em Espécie

O saldo em Espécie do Exercício Anterior é R\$ 0,00 e Saldo para o Exercício Seguinte é de R\$ 0,00. Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros é resultante da relação entre o Saldo que passa para o Exercício Seguinte e o Saldo do Exercício Anterior. A interpretação desse quociente indica o impacto do resultado financeiro sobre o saldo em espécie.

## 4.3 - BALANÇO PATRIMONIAL – ANEXO 14

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do município em 31 de dezembro de 2019. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido), bem como os atos potenciais, que são registrados em conta de compensação.

O Balanço patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez e seu endividamento.

PAÇO MUNICIPAL – AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CENTRO  
CEP: 79.750-000 - TELEFONES: (67) 3441-1250 / 3441-1380 - gabinete@pmna.ms.gov.br

### 4.3.1- Ativo Circulante- Caixa e Equivalentes de Caixa.

Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos, aplicações e poupança. Os valores em Reais e Conciliados em conformidade com os registros contábeis e bancários. O Saldo das Disposições Bancárias em 31 de dezembro de 2019 é de R\$ 0,00.

### 4.3.2- Patrimônio Líquido

O resultado acumulado no exercício foi de R\$ 0,00, sendo resultado do exercício no valor de R\$ 0,00 Resultados de exercícios anteriores no valor de R\$ 0,00 e ajustes de exercícios anteriores no valor de R\$ 0,00.

## NOTA 5 - DISPOSIÇÕES FINAIS

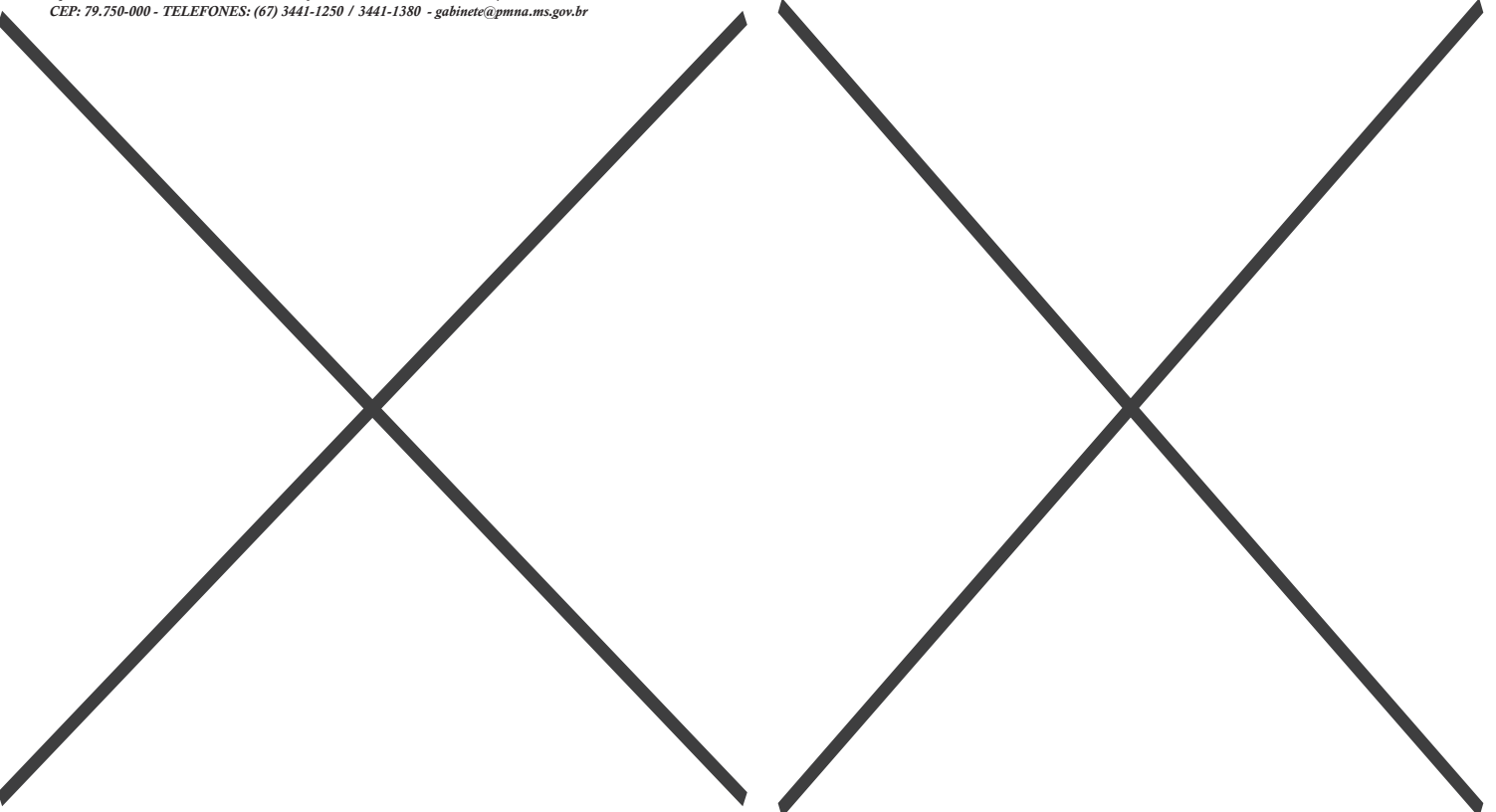
O presente relatório buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentadas nas Demonstrações Contábeis, bem como os resultados do período de Janeiro a Dezembro exercício financeiro de 2019, buscando o máximo de transparência aos usuários das informações.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Nova Andradina, 19 de fevereiro de 2019.

Suellen C. Vieira Diniz Aragão  
CRC-MS-14061/O0

PAÇO MUNICIPAL – AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CENTRO  
CEP: 79.750-000 - TELEFONES: (67) 3441-1250 / 3441-1380 - gabinete@pmna.ms.gov.br



**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDAÇÃO DE CULTURA DE NOVA ANDRADINA**  
Anexo 12 - Balanço Orçamentário  
Administração Direta

Betha Sistemas  
Exercício de 2019  
Período: Janeiro à Dezembro  
Página: 1/2

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES	15.000,00	15.000,00	0,00	-15.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	10.000,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.000,00	4.000,00	0,00	-4.000,00
Demais Receitas Correntes	4.000,00	4.000,00	0,00	-4.000,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-15.000,00</b>
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-15.000,00</b>
DEFICIT (IV)	-	-	-	-
<b>TOTAL (V) = (III + IV)</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-15.000,00</b>

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)				
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	6.800,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.800,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00
DESPESAS DE CAPITAL	8.200,00	8.200,00	0,00	0,00	0,00	8.200,00
INVESTIMENTOS	8.200,00	8.200,00	0,00	0,00	0,00	8.200,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.000,00</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.000,00</b>
SUPERÁVIT (X)	-	-	-	-	-	0,00
<b>TOTAL (X) = (VIII + IX)</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.000,00</b>

**ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDAÇÃO DE CULTURA DE NOVA ANDRADINA**  
Anexo 12 - Balanço Orçamentário  
Administração Direta

Betha Sistemas  
Exercício de 2019  
Período: Janeiro à Dezembro  
Página: 2/2

**ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Nova Andradina, 19/02/2020

José Gilberto Garcia  
Prefeito Municipal

Ana Lúcia Ferreira Vasconcellos  
Ordenadora de Despesas

Suellen C. Vieira Diniz Aragão  
Contadora CRC 14061/O-0

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDAÇÃO DE CULTURA DE NOVA ANDRADINA**  
Anexo 13 - Balanço Financeiro

EXERCÍCIO: 2019  
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro  
DATA DE EMISSÃO: 19/02/2020  
PÁGINA: 1

ESPECIFICAÇÃO	INGRESSOS		DESPÊNDIOS	
	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
Recursos Operacionais (I)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VI)	0,00
Ordens	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00
Vinculadas	0,00	0,00		0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	<b>TOTAL (III) = (I+II-III-IV-V)</b>	<b>0,00</b>
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	0,00		0,00
Restos a Pagar (III)	0,00	0,00		0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00		0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00		0,00
<b>TOTAL (IV) = (I+II-III-IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		

Nova Andradina, 19/02/2020

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDAÇÃO DE CULTURA DE NOVA ANDRADINA**  
Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Betha Sistemas  
Exercício 2019  
Período: Janeiro à Dezembro  
Página: 1

ATIVO	Exercício Atual		Exercício Anterior	
	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

COMPENSAÇÕES	Saldo das Ações Potenciais Ativas		Saldo das Ações Potenciais Passivas	
	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO AFINADO NO BALANÇO PATRIMONIAL				
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL		EXERCÍCIO ANTERIOR	
	CANCELADA	0,00	0,00	0,00
VINCULADA	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Nova Andradina, 19/02/2020

José Gilberto Garcia  
Prefeito Municipal

Ana Lúcia Ferreira Vasconcellos  
Ordenadora de Despesas

Suellen C. Vieira Diniz Aragão  
Contadora CRC 14061/O-0

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDAÇÃO DE CULTURA DE NOVA ANDRADINA**  
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Exercício de 2019  
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro  
Página: 1/1

Administração Direta

**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS**  
(decorrentes da execução orçamentária)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de ativo	0,00	0,00
Desincorporação de passivo	0,00	0,00
Incorporação de passivo	0,00	0,00
Desincorporação de ativo	0,00	0,00

Nova Andradina, 19/02/2020

José Gilberto Garcia  
Prefeito Municipal

Ana Lúcia Ferreira Vasconcellos  
Ordenadora de Despesas

Suellen C. Vieira Diniz Aragão  
Contadora CRC 14061/O-0

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDAÇÃO DE CULTURA DE NOVA ANDRADINA**  
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante

Betha Sistemas  
Exercício 2019  
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro  
Página: 1/1

Administração Direta

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>NÃO HÁ MOVIMENTAÇÃO</b>				

Nova Andradina, 19/02/2020

José Gilberto Garcia  
Prefeito Municipal

Ana Lúcia Ferreira Vasconcellos  
Ordenadora de Despesas

Suellen C. Vieira Diniz Aragão  
Contadora CRC 14061/O-0

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDAÇÃO DE CULTURA DE NOVA ANDRADINA**  
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

Betha Sistemas  
Exercício 2019  
Período: Janeiro à Dezembro  
Página: 1

Administração Direta

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Exercício Atual		Exercício Anterior	
	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	Exercício Atual		Exercício Anterior	
	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Exercício Atual		Exercício Anterior	
	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Exercício Atual		Exercício Anterior	
	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Nova Andradina, 19/02/2020

José Gilberto Garcia  
Prefeito Municipal

Ana Lúcia Ferreira Vasconcellos  
Ordenadora de Despesas

Suellen C. Vieira Diniz Aragão  
Contadora CRC 14061/O-0

**NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
**EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019**

**NOTA 1 – INFORMAÇÕES GERAIS**

O Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, Administração Direta do Poder Executivo é pessoa jurídica de direito público, inscrito com CNPJ nº. 03.173.317/000-18, com natureza jurídica 124- Município, vem com o objetivo de destacar os principais aspectos na composição das demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de Dezembro de 2019.

As Demonstrações Consolidadas da Administração Direta compreendem às Unidades Orçamentárias:

Prefeitura do Município de Nova Andradina  
Câmara Municipal de Nova Andradina  
Fundo Municipal de Saúde FMS  
Fundo Municipal de Assistência Social FMAS  
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente FMDCA  
Fundo Municipal de Investimento Social FMIS  
Fundo Municipal de Hab. e Interesse Social FMHIS  
Fundo Municipal de Urbanização  
Fundo Municipal de Meio Ambiente  
Fundo Municipal de Cultura  
Fundação de Cultura de Nova Andradina  
Fundo Municipal de Esporte e Lazer  
Fundação Nova Andradinense de Esporte e Lazer  
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB  
Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município  
Fundo Municipal de Desenvolvimento  
Fundação Inst. de Tec. e Inovação de Nova Andradina FIBNOVA  
Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina  
PREVINA

PAÇO MUNICIPAL – AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CENTRO  
CEP: 79.750-000 - TELEFONES: (67) 3441-1250 / 3441-1380 - gabinete@pmna.ms.gov.br

As demonstrações que compõe o Balanço Geral do Município são elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas relativas a responsabilidade na gestão fiscal, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, bem como das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16) e outras normas que regulamentam o assunto, bem como das Legislações aplicadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Ainda as Leis Municipais: Lei nº 1504/2018 Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, a Lei nº 1425/17 PPA que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2019/2021 e a Lei nº 1472/18 LDO que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

**NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.**

**2.1 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

**2.1.1 Fundação de Cultura de Nova Andradina**

A Fundação de Cultura do Município de Nova Andradina foi criada através da Lei Municipal Complementar nº 74, de 12 de dezembro de 2014, com a finalidade de fomentar, incentivar e promover ações e atividades voltadas para o acesso à cultura, à valorização e à difusão das manifestações culturais e artísticas no Município.

A contabilização do exercício de 2019 realizada no sistema de software de Contabilidade da empresa Staff Sistemas, compreendendo todas as Secretarias e Fundos Municipais, Câmara Municipal e o Previna.

As Demonstrações Contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores expressos em Reais.

PAÇO MUNICIPAL – AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CENTRO  
CEP: 79.750-000 - TELEFONES: (67) 3441-1250 / 3441-1380 - gabinete@pmna.ms.gov.br

**NOTA 3 – CRITÉRIOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional, em conformidade com o MCASP, instruções normativas expedidas Pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. Os registros obedecem ao disposto na Lei Federal 4.320/64.

**NOTA 4 – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis da Fundação de Cultura de Nova Andradina no exercício de 2019 encontra-se no formato- BLOCO SIMPLIFICADO, conforme artigo 14 da resolução TCE/MS de 03.10.18, dessa forma, não houve relevâncias para descrição de Notas Explicativas detalhadas, conforme determina o referido artigo:

Art. 14. As informações, dados e documentos relacionados às Contas Anuais de Gestão deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas, sempre que a Unidade Gestora (órgão) for contemplada no orçamento, ficando dispensado o seu envio caso não seja contemplada.

§1º Quando não houver execução de despesa orçamentária, a Prestação de Contas de Gestão será composta do Bloco de Documentos Simplificado, instruídas com os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, acompanhados de Nota Explicativa e dos documentos que comprovem os registros realizados e efetuados, tais como Saldo Residual de Exercícios Anteriores, Anulação de Dotação Orçamentária, entre outros e a Declaração de Inocorrência de Movimento.

**4.1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – ANEXO 12**

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, demonstra também as despesas fixadas e a executada no exercício em conformidade com a Lei Orçamentária para o exercício de 2019.

O Balanço Orçamentário do Município é desdobrado em: Execução Orçamentária das Receitas (previsão inicial, previsão atualizada, realização e diferenças) e das Despesas (fixação e execução incluídos os créditos adicionais).

A Receita Prevista na LOA foi de R\$5.000,00 e a Realizada no exercício foi de R\$0,00. A despesa fixada foi de R\$5.000,00 e não houve execução no período.

**4.2 - BALANÇO FINANCEIRO – ANEXO 13**

**4.2.1 Receitas e Despesas Orçamentárias**

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos bancários do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte. O Balanço evidencia as receitas arrecadadas de R\$ 0,00.

**4.2.2 Saldo em Espécie**

O saldo em Espécie do Exercício Anterior é de R\$ 0,00 e Saldo para o Exercício Seguinte é de R\$ 0,00. Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros é resultante da relação entre o Saldo que passa para o Exercício Seguinte e o Saldo do Exercício Anterior. A interpretação desse quociente indica o impacto do resultado financeiro sobre o saldo em espécie.

**4.3 - BALANÇO PATRIMONIAL – ANEXO 14**

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do município em 31 de dezembro de 2019. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido), bem como os atos potenciais, que são registrados em conta de compensação.

O Balanço patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez e seu endividamento.

**4.3.1- Ativo Circulante- Caixa e Equivalentes de Caixa.**



Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos, investimentos, aplicações e poupança. Os valores em Reais e Conciliados em conformidade com os registros contábeis e bancários. O Saldo das Disposições Bacia em 31 de dezembro de 2019 é de R\$ 0,00.

#### 4.3.2- Patrimônio Líquido

O resultado acumulado no exercício foi de R\$ 0,00, sendo resultado do exercício no valor de R\$ 0,00. Resultados de exercícios anteriores no valor de R\$ 0,00 e ajustes de exercícios anteriores no valor de R\$ 0,00.

#### NOTA 5 - DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente relatório buscou retratar a clareza e objetividade as informações apresentadas nas Demonstrações Contábeis, bem como os resultados do período de Janeiro a Dezembro exercício financeiro de 2019, buscando o máximo de transparência aos usuários das informações.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Município de Nova Andradina, 19 de fevereiro de 2019.

---

Suellen C. Vieira Diniz Aragão  
CRC-MS-14061/G0

---

PAÇO MUNICIPAL - AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CENTRO  
CEP: 79.750-000 - TELEFONES: (67) 3441-1250 / 3441-1380 - gabinete@pmna.ms.gov.br